SUPERAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
CNPJ: 07.371.971/0001-97 **IE:** 9034049499
Avenida Comendador Franco, 5378 Uberaba - Curitiba / PR 81.560-000
Contato: (41) 3016-1366 Email: dalva@trgfitness.com.br

RECURSO:

ILMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO BNB CLUBE DE FORTALEZA-CE.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020

SUPERAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.371.971/0001-97, com sede na Avenida Comendador Franco, 5378, Curitiba-PR, vem perante V. Senhoria, por intermédio de seu Representante Legal que ao final subscreve, com fulcro no art. 109, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão administrativa que DESCLASSIFICOU a recorrente em razão do suposto descumprimento parcial das exigências do Edital;

I. Breve relato dos fatos.

Em apertada síntese, esse r. BNB CLUBE DE FORTALEZA, realizou processo licitatório visando a aquisição de "equipamentos e materiais esportivos" com critério de julgamento de menor preço por LOTE.

O Pregão Eletrônico se realizou em sessão pública, por meio da Internet através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ENDEREÇO:	www.bbmnetlicitacoes.com.br

Alguns pré-requisitos se fizeram necessários, entre eles (do edital):

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

B) PARTICIPAÇÃO.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Relativos ao envio das documentações e proposta, temos (do edital):

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Sobre a proposta comercial temos (do edital):

SUPERAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
CNPJ: 07.371.971/0001-97 **IE:** 9034049499
Avenida Comendador Franco, 5378 Uberaba - Curitiba / PR 81.560-000
Contato: (41) 3016-1366 Email: dalva@trgfitness.com.br

7.1. A Proposta de Preços, ***sob pena de desclassificação***, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando

Relativo a Qualificação Econômico-financeira foi solicitado (do edital):

6.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

E ainda:

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

Da desclassificação:

25/08/2020	17:54:55	Desclassificação do Licitante

*"Pregoeiro: Inabilitação do SUPERACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA / Licitante 2: Licitante inabilitado tendo em vista ter apresentado o documento exigido no item **6.3.2.a.** Apresentação dos seguintes índices que comprovarão da boa situação financeira da licitante, sem as devidas assinaturas. Desta forma descumprindo o item 10.4 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital"*

Dos motivos do Recurso Administrativo:

A Requerente cumpriu todos os procedimentos previstos em Edital, entre eles, seu cadastramento no portal de compras, do qual recebeu senha pessoal e intransferível; que de posse do mesmo inseriu toda a documentação prevista em edital, em especial a PROPOSTA DE PREÇOS sem qualquer identificação do fornecedor seja timbre, dados ou assinatura, o qual foi aceito pela comissão como parte válida e integrante do processo.

Em atendimento ao item 6.3.2 foi anexado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, na forma da Lei o qual é certificado eletronicamente.

Em atendimento ao item 6.3.2.a foi anexado os índices da boa situação financeira com a "Apuração de Índices Econômicos 2019" devidamente identificado com o nome da Requerente.

Do fundamento do Recurso Administrativo:

Cabe consignar que a apresentação da referida manifestação, nesta oportunidade, não deve ensejar a inabilitação da proposta deste recorrente por se tratar de questão claramente secundária em relação ao objetivo último da licitação, qual seja, a satisfação do interesse público.

Neste caso, entender pela eventual inabilitação da empresa recorrente é concluir que a administração age com excesso de formalismo, prejudicando o objetivo do procedimento, que é selecionar a melhor proposta.

Vale esclarecer que a recorrente anexou o Balanço Patrimonial na forma da lei vigente e em concordância com a Lei Estadual do estado de origem; que o demonstrativo de boa situação financeira nada mais é que o resultado de fórmulas matemáticas aplicadas sobre os dados obtidos do Balanço Patrimonial; que não há um modelo padrão exigido/previsto na Lei nem no Edital para o item; que o documento foi anexado por senha pessoal e intransferível; que de forma homônima foi anexado e validado a PROPOSTA DE PREÇOS sem qualquer identificação do fornecedor.

SUPERAÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
CNPJ: 07.371.971/0001-97 **IE:** 9034049499
Avenida Comendador Franco, 5378 Uberaba - Curitiba / PR 81.560-000
Contato: (41) 3016-1366 Email: dalva@trgfitness.com.br

Assim, considerando que a finalidade da licitação pública é obter o melhor produto pela proposta mais vantajosa para a Administração, e que o recorrente cumpriu com o edital o recurso deve ser provido para o fato de receber a manifestação pois a manutenção da proposta da recorrente é que se impera, pois esta preenche aos ditames licitatórios e legais para ser habilitada.

Pelo exposto, requer que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja julgado procedente, reformulando a decisão e retornando a fase de habilitação e cumpridas as demais exigências, declarada a recorrente vencedora do certame.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

DALVA KRUK NEGOSEK
Procurador (a) responsável
CPF: 322.261.109-25 RG: 377.608

07.371.971/0001-97
SUPERAÇÃO COM. DE EQUIP.
P/ GINÁSTICA LTDA
AV. COMENDADOR FRANCO, 5378
UBERABA - CEP 81560-000
CURITIBA-PR